



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA N.º 133/2024**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

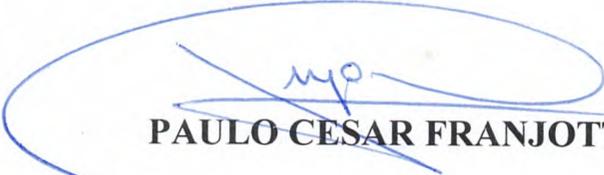
**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROBERTO CARLOS MARTINS**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-03**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Abdomasul  
EDIÇÃO: Nº 3648 Pg-144  
EDITADO EM: 07, 08 9.2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



**TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADOS**

**EMPOSSADO (A): ROBERTO CARLOS MARTINS**

**CPF: 973.707.461-00**

**CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE GABINETE**

**CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS- 03**

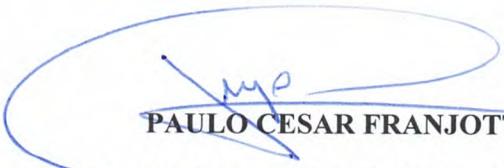
**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 133/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

\_\_\_\_\_  
Empossado (a)

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA 133/2024

**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROBERTO CARLOS MARTINS**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-03**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA 134/2024

**"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido a servidora, **SUZANA PAULA DE SOUZA**, que exerce a função de **Auxiliar de serviços diversos**, Licença para tratar de assuntos particulares por 02 (dois anos), com fulcro no **Art. 83, da Lei Complementar 001/93**, durante o período de **07/08/2024 À 07/08/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor na data de **07/08/2024**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 01/2024**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2024**

**"DISPÕE SOBRE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, A SER INCLUÍDO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2.025".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A proposta Orçamentária do Município de Japorã/MS, para o exercício de 2.025, deverá respeitar o percentual previsto na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) aprovada por esta Casa de Leis.

**Art. 2º** - A distribuição do quantum Orçamentário obedecerá à programação constante desta Resolução Anexo 01, parte integrante da mesma.

**Art. 3º** - Quando da elaboração final do orçamento do Município para o exercício de 2.025, quando os valores já serão conhecidos, o Presidente da Câmara acompanhará a concretização de tal elaboração no que diz respeito ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Caso o Poder Executivo não obedeça o previsto nesta Resolução, o Poder Legislativo providenciará as mudanças necessárias em tempo oportuno.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES "DR. ULYSSES GUIMARÃES", DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**  
**ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL